

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO II - METAS FISCAIS

Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	57.635.717.187	55.286.059.652	119,53	60.441.609.005	55.747.656.341	117,63	62.348.586.012	55.294.745.871	116,02
Receitas Primárias (I) ¹	52.970.889.221	50.811.404.529	109,86	56.580.183.924	52.186.113.193	110,12	58.963.081.717	52.292.262.389	109,72
Despesa Total	57.635.717.187	55.286.059.652	119,53	60.441.609.005	55.747.656.341	117,63	62.348.586.012	55.294.745.871	116,02
Despesas Primárias (II) ¹	52.205.738.156	50.077.446.672	108,27	54.883.148.575	50.620.871.218	106,81	56.622.722.748	50.216.681.165	105,36
Resultado Primário (III) = (I – II)	765.151.065	733.957.856	1,59	1.697.035.349	1.565.241.975	3,30	2.340.358.969	2.075.581.223	4,35
Resultado Nominal ²	94.567.890	90.712.604	0,20	294.740.039	271.850.248	0,57	1.316.277.233	1.167.359.514	2,45
Dívida Pública Consolidada	45.697.649.642	43.834.675.915	94,77	44.956.224.260	41.464.881.258	87,49	43.712.102.558	38.766.710.795	81,34
Dívida Consolidada Líquida	41.580.889.538	39.885.745.360	86,23	41.286.149.499	38.079.827.983	80,35	39.969.872.266	35.447.859.700	74,38
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP ³ (V)	360.021.996	345.344.840	0,75	373.702.831	344.680.715	0,73	387.903.539	344.017.868	0,72
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(360.021.996)	(345.344.840)	(0,75)	(373.702.831)	(344.680.715)	(0,73)	(387.903.539)	(344.017.868)	(0,72)

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

1 - Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 8ª Edição).

2 - Resultado Nominal "abaixo da linha" (MDF 8ª Edição), representando o saldo da dívida consolidada líquida do exercício anterior subtraído do saldo da dívida consolidada líquida do exercício.

3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Memória e Metodologia de Cálculo da receita e da despesa 2019

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)
Receita Total	57.635.717.187	60.441.609.005	62.348.586.012
Receitas Correntes	51.885.971.663	55.239.921.616	57.796.536.020
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.359.699.264	32.104.158.098	34.024.998.289
Receita de Contribuições	1.983.097.921	2.062.437.551	2.144.949.748
Receita Patrimonial	1.063.824.451	1.637.306.320	1.189.579.809
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	555.178.490	579.747.242	605.303.388
Transferências Correntes ¹	15.516.763.727	16.413.697.253	17.357.669.948
Outras Receitas Correntes	2.407.407.810	2.442.575.152	2.474.034.838
Receitas de Capital	3.603.492.426	2.965.543.695	2.222.618.366
Operações de Crédito	417.373.439	416.444.223	136.833.323
Alienação de Bens	1.291.337.483	338.635.524	10.457.864
Amortização de Empréstimos	23.301.085	24.482.752	25.713.466
Transferências de Capital	918.091.258	1.082.537.711	1.007.256.033
Outras Receitas de Capital	953.389.161	1.103.443.485	1.042.357.680
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.116.253.098	2.201.143.694	2.289.431.626
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	30.000.000	35.000.000	40.000.000
DESPESAS	2019	2020	2021
	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (a)
Despesa Total	57.635.717.187	60.441.609.005	62.348.586.012
Despesas Correntes	49.060.112.938	51.817.471.297	54.843.089.900
Pessoal e Encargos ²	22.249.774.285	24.047.601.492	26.080.233.267
Juros e Encargos da Dívida	1.122.090.767	1.072.563.618	1.017.110.862
Outras Despesas Correntes	25.688.247.886	26.697.306.187	27.745.745.771
Despesas de Capital	6.458.351.151	6.421.994.014	5.215.064.486
Investimentos	4.145.957.856	4.011.652.441	2.665.131.717
Inversões Financeiras	120.758.129	125.588.454	130.611.993
Amortização da Dívida	2.191.635.166	2.284.753.118	2.419.320.776
Despesa Intra-Orçamentárias Corrente	2.116.253.098	2.201.143.694	2.289.431.626
Despesa Intra-Orçamentárias Capital	-	-	-
Reserva de Contingência	1.000.000	1.000.000	1.000.000

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

1) No plano de contas válido a partir de 2018, as transferências correntes estão líquidas de suas deduções.

2) Valores sem considerar a reforma da Previdência.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Memória de Cálculo do Resultado Primário 2019

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	51.885.971.663	55.239.921.616	57.796.536.020
Deduções de Transferências Correntes			
(-) Aplicações Financeiras ¹	(786.562.861)	(845.718.888)	(883.068.016)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-
Receitas Primárias Correntes (A)	51.099.408.802	54.394.202.728	56.913.468.004
+ Receitas de Capital	3.603.492.426	2.965.543.695	2.222.618.366
(-) Operações de Crédito	(417.373.439)	(416.444.223)	(136.833.323)
(-) Alienações de Bens	(1.291.337.483)	(338.635.524)	(10.457.864)
(-) Amortização de Empréstimos	(23.301.085)	(24.482.752)	(25.713.466)
Receitas Primárias de Capital (B)	1.871.480.419	2.185.981.196	2.049.613.713
1 - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	52.970.889.221	56.580.183.924	58.963.081.717
Despesas			
+ Despesas Correntes	49.060.112.938	51.817.471.297	54.843.089.900
(-) Juros e Encargos da Dívida	(1.122.090.767)	(1.072.563.618)	(1.017.110.862)
Despesas Primárias Correntes (C)	47.938.022.171	50.744.907.679	53.825.979.038
+ Despesas de Capital	6.458.351.151	6.421.994.014	5.215.064.486
(-) Amortização da Dívida	(2.191.635.166)	(2.284.753.118)	(2.419.320.776)
Despesas Primárias de Capital (D)	4.266.715.985	4.137.240.896	2.795.743.710
Reserva de Contingência (E)	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2 -DESPESAS PRIMÁRIAS	52.205.738.156	54.883.148.575	56.622.722.748
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1 - 2)	765.151.065	1.697.035.349	2.340.358.969

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

- 1) Para o cálculo das "Aplicações Financeiras" foram incluídos os valores relativos às Receitas de Serviços Financeiros.
- 2) No plano de contas válido a partir de 2018, as transferências correntes estão líquidas de suas deduções.
- 3) De acordo com MDF 8ª ed., as Receitas e Despesas Intra-Orçamentárias não devem ser incluídas no cálculo das Receitas e Despesas Primárias, respectivamente.
- 4) De acordo com MDF 8ª ed., para o cálculo das Despesas Primárias de Capital, não devem ser excluídas as "demais inversões financeiras", que correspondem a totalidade das inversões financeiras.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Memória de cálculo da Dívida e Resultado Nominal

LRF, art. 4º, §1º

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
Dívida Pública Consolidada	45.697.649.642	44.956.224.260	43.712.102.558
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	27.768.776.961	26.785.736.035	25.451.469.819
Outras Dívidas	17.928.872.681	18.170.488.225	18.260.632.739
Deduções	4.116.760.104	3.670.074.761	3.742.230.292
Ativo Disponível	4.184.199.256	3.744.257.829	3.823.831.666
Haveres Financeiros	375.214.024	412.735.426	454.008.969
(-) Restos a Pagar Processados	(442.653.176)	(486.918.494)	(535.610.343)
Dívida Consolidada Líquida	41.580.889.538	41.286.149.499	39.969.872.266
Resultado Nominal	94.567.890	294.740.039	1.316.277.233

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receita

Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Após registrar taxas de crescimento negativas ou próximas de zero por três anos consecutivos, o Brasil apresentou sinais de recuperação em 2017. Embora haja expectativa de retomada do crescimento nos próximos anos, é preciso manter prudência na projeção das receitas, uma vez que ainda há incerteza quanto ao futuro do cenário econômico.

Foram adotadas premissas estabelecidas por meio de indicadores econômicos divulgados oficialmente, nas variáveis que possam comprometer o desempenho de cada fonte de receita e os benefícios de natureza tributária (tais como anistias, subsídios, créditos presumidos e isenções). A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019. Os valores que constituem o cenário adotado basearam-se em dados do Banco Central do Brasil, divulgados no Relatório de Mercados Focus – Séries, posição do dia 19 de fevereiro de 2018.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS	2019	2020	2021
PIB TOTAL	3,00%	2,65%	2,50%
PIB SERVIÇOS	2,50%	2,50%	3,00%
SELIC FIM DE PERÍODO	8,00%	8,00%	8,00%
SELIC MÉDIA	7,86%	8,00%	8,00%
IPCA	4,25%	4,00%	4,00%
IGP-DI - anual	4,25%	4,00%	4,00%
INPC - anual	4,13%	4,00%	4,00%
IPC FIPE	4,00%	4,00%	4,00%
Cotação do dólar fim do período em R\$	3,40	3,45	3,50
Cotação média do dólar em R\$	3,35	3,42	3,45
Crescimento cadastro IPTU (*)	0,50%	0,50%	0,50%
Inadimplência do IPTU (*)	12,10%	11,90%	11,70%
IPTU Pagamento à Vista (*)	21,60%	21,60%	21,60%
Desconto para IPTU à Vista (*)	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de crescimento de veículos novos (Produção Industrial)	3,20%	3,00%	3,00%
Crescimento da frota	2,72%	2,72%	2,72%
Variação Preço Automóveis (*)	-0,84%	-0,84%	-0,84%

(*) Estimativas baseadas em dados históricos

Ademais, para a projeção das receitas é considerado o histórico da arrecadação municipal, bem como as ações, em curso e futuras, que geram e gerarão receita.

Os critérios adotados para a projeção das receitas no período 2019 a 2021 são apresentados a seguir, considerando as principais origens de receitas.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

- IPTU - Receita estimada em função do total lançado em 2017, conjuntamente com fatores específicos aplicáveis ao IPTU: taxa de expansão do cadastro de contribuintes, inadimplência e proporção de pagamentos à vista (considerando nestes casos desconto de 3%) e recomposição dos valores pela inflação sobre a Planta Genérica de Valores.
- ISS - Imposto fortemente ligado com o nível da atividade econômica, cuja projeção é obtida a partir da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de Serviços e da taxa de inflação dos exercícios correntes, divulgada pelo Banco Central.
- ITBI - Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano. A receita deste imposto depende muito do mercado imobiliário, taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros.
- Taxas - Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação do IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

Receita de Contribuições – As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos. As receitas contidas neste projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias foram projetadas considerando-se o cenário legal vigente, antes de qualquer aprovação de mudança.

As receitas oriundas da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP são estimadas considerando o crescimento vegetativo dos estabelecimentos do município e a projeção da inflação para o período.

Receitas Patrimoniais – O principal componente deste grupo é a receita de aplicações financeiras. Para sua projeção foi considerado o saldo médio de contas, o fluxo de caixa e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para os próximos anos.

Receita de Serviços – Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde e a receita de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

Transferências Correntes – Destacam-se neste grupo:

- FPM – Estimado em função da arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística em conjunto com a projeção dos principais impostos que compõem a sua base de cálculo.
- Cota-Parte do ICMS – O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

pelo Produto Interno Bruto Total e a variação da inflação. Além disso, a distribuição da cota-parte é afetada pelo Índice de Participação dos Municípios, o qual é considerado na projeção da receita.

- Cota-Parte do IPVA – Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial).
- FUNDEB – Estimativa realizada com base em modelo estatístico, que utilizou a receita prevista para os impostos que compõem sua base. Essa previsão considerou, também, o histórico de repasse recebido e de crianças matriculadas na rede municipal de ensino.
- Demais Transferências – Resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, informados pelas Secretarias que os gerenciam.

Outras Receitas Correntes - as principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito, da dívida ativa e dos programas de parcelamento incentivado - PPI. O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística, dos valores estabelecidos na legislação de trânsito, no tamanho da frota circulante no município e na quantidade de multas aplicadas historicamente.

A Estimativa da dívida ativa foi elaborada em função do estoque da dívida, da parcela do PPI já formalizado e também considerando a possibilidade de compensação da dívida ativa com precatórios, prevista pela Emenda Constitucional 99/2017, a ser regulamentado pelo Município.

Operações de Crédito - ao longo do próximo triênio foram considerados R\$ 971 milhões de Operações de Crédito, aprovadas pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017, destinados a setores prioritários do Município, como Mobilidade Urbana, Intervenções no Sistema de Drenagem, Habitação, Saúde e Modernização da Administração Tributária.

Alienação de ativos - compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, principalmente os tratados no âmbito do Programa de Desestatização, como o Complexo de Interlagos. Ainda, o Plano de Desmobilização e Investimentos proposto pela Cohab-SP prevê a desmobilização de imóveis que atualmente encontram-se inapropriados para a implantação de moradias. Dessa forma, será possível garantir maior eficácia na distribuição dos recursos disponíveis, uma vez que terão enfoque na produção de Habitação de Interesse Social – HIS.

Transferências de Capital - transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, substancialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar. A receita mais constante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SABESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento. Destacam-se também as transferências relativas ao Programa Avançar do Governo Federal.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB - representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de ITR e IPVA.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Outras Receitas de Capital: Destacam-se neste grupo:

- Operações Urbanas - recurso previsto decorrente da Comercialização de Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), que são valores mobiliários emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, através da SP URBANISMO, utilizados como meio de pagamento de Contrapartida para a outorga de Direito Urbanístico Adicional dentro do perímetro de uma Operação Urbana Consorciada.
- Outorga Onerosa - Plano Diretor - cobrada para a construção de edifícios acima do limite definido pelo Coeficiente Básico de cada zona de uso. Estes recursos são destinados ao Fundo Municipal de Urbanização (FUNDURB) quando os edifícios não estão localizados em áreas de Operações Urbanas Consorciadas. O resultado tanto das Operações Urbanas quanto da Outorga Onerosa são fortemente afetadas pelo desempenho do mercado imobiliário.
- Depósito Judicial - se refere a Lei Complementar 151/2015 (a qual prevê a transferência de 70% do valor atualizado para a conta única do município), classificado como Receita de Capital no ano de 2018.

Renúncia de Receitas - conforme determinado pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), artigo 4º, parágrafo 2º, inciso V em conjunto com o artigo 14 da referida lei, as potenciais renúncias de receitas que não apresentam medidas compensatórias para os exercícios abrangidos por esta LDO têm seu impacto estimado nas projeções de receitas, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Metodologia de Cálculo da Despesa

Art. 4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Para o triênio 2019 – 2021, a projeção das despesas levou em conta, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos sociais, o serviço da dívida pública e os precatórios, além das despesas contratuais, que são base para o custeio dos serviços públicos disponíveis aos municípios.

- A despesa de pessoal, que abrange os ativos, inativos e o déficit previdenciário, é a maior despesa desta municipalidade e sua projeção corresponde, basicamente, à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino e para as Ações e Serviços de Saúde.
- Os Juros e Encargos e Amortização da Dívida Pública foram estimados conforme às alterações decorrentes da renegociação da dívida do Município com a União Federal, firmada em 26 de fevereiro de 2016, além do impacto do câmbio e juros.
- A despesa com precatórios foi calculada de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Justiça/Procuradoria Geral do Município, considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 99/17, que instituiu novo regime de pagamento de precatórios, tendo fixado termo final para o pagamento do estoque de precatórios e dos novos débitos contraídos pelo Poder Público, o dia 31 de dezembro de 2024.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

- Para as outras despesas correntes, a projeção considera a manutenção das atividades, em especial, os contratos de natureza continuada, com a expectativa de aumento da eficiência no uso dos recursos com a continuidade das medidas de redução de custos de serviços contratados, sobretudo com base no que estabelecem os Decretos Municipais nº 57.580/2017 e nº 57.640/17.
- Finalmente, as despesas com investimentos foram projetadas tendo como orientação o contido no Programa de Metas 2017-2020, bem como no Plano Plurianual definido para quadriênio 2018-2021.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Os saldos da Dívida Pública foram projetados com base no fechamento do último exercício, 31 de dezembro de 2017, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados contratualmente.

A Dívida Interna, parcela mais significativa do saldo devedor da Dívida Pública, foi atualizada pelas estimativas de inflação captadas pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), IGP-M (Índice geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Taxa Referencial de Juros (TR), Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), Taxa de Longo Prazo (TLP), Certificado de Depósito Interbancário (CDI), Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e pela variação do Dólar Americano. Em adição à Dívida Interna, a Dívida Externa, com menor participação no saldo devedor da Dívida Pública, sofre influência direta da variação cambial do Dólar Americano.

O maior item do endividamento público, originado do Contrato de Assunção e Refinanciamento com a União, foi projetado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). Este contrato representa aproximadamente 95% da dívida municipal.

Foram consideradas na estimativa as dívidas provenientes de parcelamentos de tributos efetuados pela autarquia Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM e Empresa Estatal Dependente COHAB-SP, com a Receita Federal do Brasil - RFB.

O saldo de Precatórios, após 05 de maio de 2000, foi projetado a partir do saldo apurado em 31 de dezembro de 2017, bem como dos valores previstos de quitação e de ingressos de novos precatórios em conformidade com o Plano Municipal de Quitação de Precatórios, previsto no Art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Convém destacar ainda que, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 8ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional, os valores obtidos, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 101 do ADCT, devem ser observados no cálculo da dívida consolidada do município. Para o exercício de 2018, em consonância com o Plano Municipal de Quitação de Precatórios, estima-se um valor de R\$ 1,12 bilhão referente à utilização dos depósitos judiciais para pagamento de precatórios.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.285.757.000	112,71	51.768.085.786	109,43	(517.671.214)	(0,99)
Receitas Primárias (I) ¹	48.883.857.000	105,37	50.907.404.447	107,61	2.023.547.447	4,14
Despesa Total	52.285.757.000	112,71	51.414.029.077	108,69	(871.727.923)	(1,67)
Despesas Primárias (II) ¹	48.872.156.000	105,35	48.188.306.799	101,87	(683.849.201)	(1,40)
Resultado Primário (III) = (I-II)	11.701.000	0,03	2.719.097.648	5,75	2.707.396.648	23.138,16
Resultado Nominal	3.332.430.000	7,18	(4.231.639.190)	(8,95)	(7.564.069.190)	(226,98)
Dívida Pública Consolidada	48.124.383.000	103,74	44.216.034.911	93,47	(3.908.348.089)	(8,12)
Dívida Consolidada Líquida	45.381.252.000	97,82	37.327.580.428	78,91	(8.053.671.572)	(17,75)

FONTE: LDO 2018, Demonstrativo do Resultado Primário e Demonstrativo do Resultado Nominal - RREO 2017.

Nota:

1 - Receitas e despesas primárias incluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 7ª Edição).

As metas estabelecidas de Resultado Primário e Resultado Nominal cumpridas, com o auxílio de receitas extraordinárias de cerca de R\$ 2,8 bilhões decorrentes do Programa de Parcelamento Incentivado criado pela lei nº 16.680 (PPI 2017) e do recebimento de depósitos judiciais em decorrência da Lei Complementar nº 151/2015.

Receitas Correntes

A Receita Corrente, composta pelas Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços, de Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes, aumentou nominalmente em 9,9%, totalizando R\$ 50,68 bilhões. Esse aumento se deveu principalmente ao ingresso de recursos não recorrentes. Ao se desconsiderar as entradas não recorrentes, as receitas correntes tiveram um aumento nominal de 5,3%.

Uma das entradas não recorrentes ocorreu por meio do Programa de Parcelamento Incentivado 2017 (PPI), instituído pela Lei nº 16.680, de 4 de julho de 2017. O programa garantiu a entrada de R\$ 1,6 bilhão aos cofres públicos no ano de 2017, além do fluxo de parcelamento, que pode alcançar até 120 meses. No total, foram formalizados R\$ 5,4 bilhões para a regularização dos débitos com a municipalidade.

Outra entrada significativa para os cofres municipais decorre da transferência de 70% dos depósitos judiciais e administrativos referentes a processos nos quais o município faz parte, prevista na Lei Complementar nº 151/2015. Em 2017, essa entrada foi de R\$ 1,2 bilhão.

Em 2017, o aumento da Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria foi de R\$ 2,2 bilhões. Este grupo é responsável por cerca de 50% da arrecadação da Receita Total.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

A arrecadação do ISS apresentou uma variação nominal de 8,4%; desconsiderando-se os recursos provenientes do PPI, este percentual cai para 6,9% nominais, apresentando ganho real de 3,4%. A arrecadação deste imposto tem estreita correlação com o PIB Serviços, que encerrou o ano de 2017 em 0,3% – o que pode indicar sinais de recuperação do setor, que obteve resultados negativos nos dois anos anteriores. Notadamente, a arrecadação do imposto municipal logrou êxito em comparação com o resultado do PIB Serviços devido a ações tomadas pelo Poder Público, como a implementação do Programa Nota do Milhão, que resultou em um aumento de 8% na emissão de notas fiscais, impactando positivamente a arrecadação municipal. Ao longo do ano, diversas ações de fiscalização tributária foram realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda com o objetivo de combater fraudes e sonegação de impostos em setores estratégicos. Além disso, a prefeitura tem intensificado as malhas fiscais para identificar possíveis irregularidades na arrecadação dos tributos.

A receita com o IPTU aumentou em 10,7%, com um aumento real de 6,8%. O ganho acima da inflação deveu-se principalmente às boas práticas internas – como as ações de Força Tarefa – estabelecidas com o objetivo de diminuir o estoque de processos. Ao desprezar o efeito da arrecadação do PPI, a variação nominal do IPTU seria de 10%.

Em 2017, o ITBI arrecadou R\$ 1,8 bilhão, contra R\$ 1,75 bilhão em 2016, o que representa um aumento nominal de 5,1%.

A Receita Patrimonial apresentou queda nominal de 33%, causada pelo rendimento mais baixo das aplicações financeiras da municipalidade devido à queda da taxa SELIC no período, cuja média de 2016 foi de 14,02%, enquanto a taxa média em 2017 foi de 9,84%.

As Receitas de Transferências Correntes cresceram nominalmente 3,9% e, em termos reais, a variação foi de 0,2%. Este grupo é responsável pela segunda maior arrecadação do município, representando 31% da receita total.

O componente mais relevante desse grupo é a cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). No total, o repasse do ICMS apresentou variação nominal de 3,8% e real de 0,3%. O resultado obtido foi bem tímido e uma parte dos ganhos é oriunda da abertura do Programa de Parcelamento do Estado de São Paulo, o qual promoveu a recuperação de tributos devidos, ampliando os repasses ao município.

A cota-parte do IPVA apresentou variação nominal de -1,1% e real de -5,4%. Este resultado reflete a queda média dos preços dos veículos utilizados na definição da base de cálculo do IPVA 2017 (-4,8%), não compensada pelo aumento da frota em 2016 (+2,6%).

O Fundo de Participação dos Municípios apresentou uma variação nominal de -2,5%. O motivo dessa variação negativa é a transferência de receitas com repatriação pelo Governo Federal, de acordo com a Lei nº 13.254/2016, as quais apresentaram valores significativos em 2016.

O grupo Outras Receitas Correntes teve um aumento nominal de 23,7% e real de 19,7%. Esta variação se deve principalmente às receitas extraordinárias do PPI e Depósitos Judiciais.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Receitas de Capital

No exercício de 2017, as receitas de capital representaram 2% da Receita Total, apresentando variação nominal de -22% e real de -25%. Entre seus principais componentes, destacam-se as Transferências de Capital (cuja variação nominal foi de -20,4% e a real de -23,1%) e as Outras Receitas de Capital (variação nominal de -21,5% e real de -24,2%).

Gestão Fiscal

Conforme se verifica no demonstrativo, as metas fiscais foram atendidas, com o auxílio de receitas extraordinárias de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões decorrentes do Programa de Parcelamento Incentivado criado pela lei nº 16.680/2017, e do recebimento de depósitos judiciais oriundos da Lei Complementar nº 151/2015.

Revisão das Metas do Exercício de 2018

Inicialmente, cabe destacar que, a partir do exercício de 2018, houve alteração nos demonstrativos de cálculos dos resultados Primário e Nominal, em função da edição de novo Manual dos Demonstrativos Fiscais– 8ª Edição. Desta forma, optou-se por alterar as metas de resultado, também, para adequação aos novos critérios de cálculo dos resultados. Cabe ainda destacar que os resultados apresentados neste anexo, para os exercícios de 2018 a 2021 são:

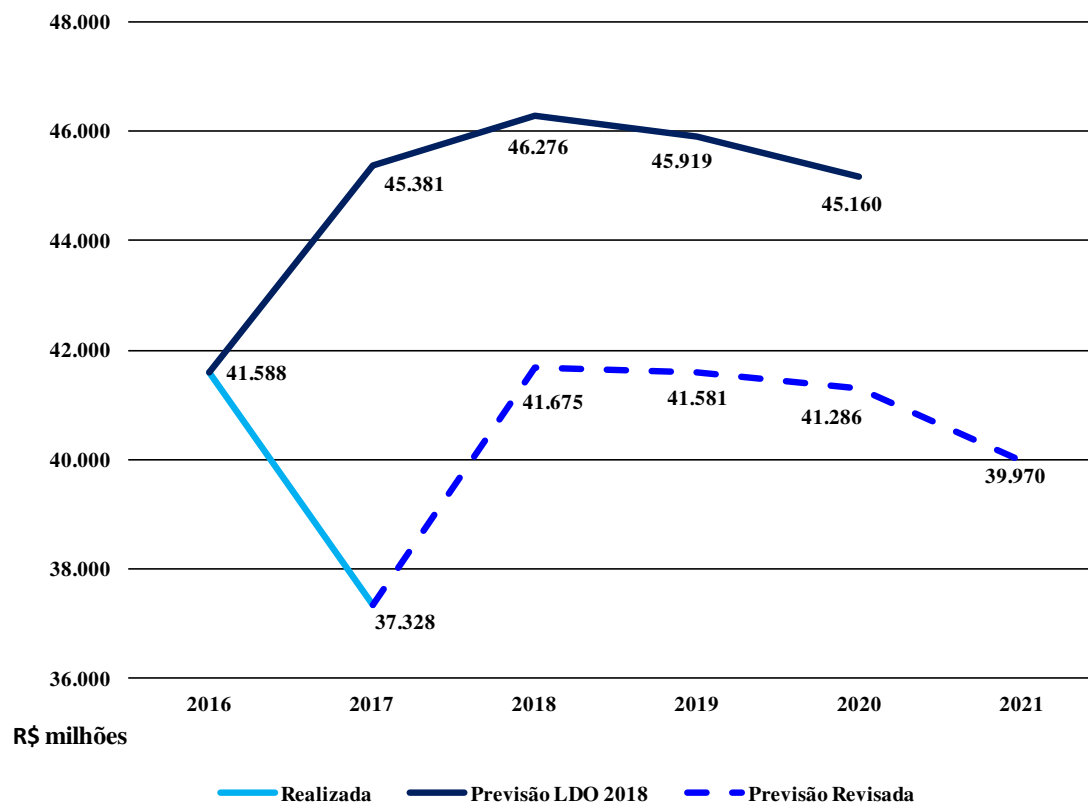
- Resultado Primário – “Acima da Linha”; e
- Resultado Nominal – “Abaixo da Linha”.

Nos novos critérios, o Resultado Nominal, que até o exercício de 2017 era a variação (aumento) da Dívida Fiscal Líquida – e, portanto, quanto menor, melhor – passou a medir a redução da Dívida Consolidada Líquida – e, dessa forma, quanto maior, melhor. Dessarte, além de haver uma inversão do sinal, há, também, a desconsideração dos itens que diferenciavam a Dívida Consolidada Líquida da Dívida Fiscal Líquida – receitas de privatizações e passivos reconhecidos.

No gráfico a seguir, verifica-se o comportamento da Dívida Consolidada Líquida do Município ocorrida no período de 2016 a 2017, bem como as previsões da Lei nº 16.693, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, e as constantes neste Anexo II.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Evolução da Dívida Consolidada Líquida



Conforme se observa, a tendência de redução do endividamento líquido do município a partir de 2018 não se alterou no período, porém o ritmo da diminuição, em 2017, foi acelerado, tanto pelo aumento em relação ao planejado das deduções da Dívida Consolidada Líquida, quanto pela redução da Dívida Consolidada Bruta em relação ao previsto.

Desta forma, considerando que, a partir de 2018, a meta de Resultado Nominal é a redução da Dívida Consolidada Líquida, o resultado inesperadamente positivo do exercício de 2017 impacta no resultado de 2018. Logo, a variação da Dívida Consolidada Líquida de 2017 para 2018 será maior que a prevista inicialmente, apesar do endividamento líquido atualmente previsto ser inferior ao previsto nos anexos da LDO para 2018 (R\$ 46,3 bilhões previstos na LDO para 2018 e R\$ 41,7 bilhões previstos atualmente). Os quadros abaixo demonstram numericamente as alterações das previsões.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	LDO p/2018			Projeção Atual			Decomposição da Alteração do Resultado Nominal (g) = (f) - (c)
	2017 (Projeção da LDO) (a)	2018 (b)	Variação (c) = (b)-(a)	2017 (Realizado) (d)	2018 (e)	Variação (f) = (e)-(d)	
Dívida Consolidada Bruta	48.124.383	47.876.199	-248.184	44.216.035	46.078.832	1.862.797	2.110.981
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	31.100.835	30.565.843	-534.992	29.361.148	28.583.110	-778.038	-243.046
Outras Dívidas	17.023.548	17.310.356	286.808	14.854.886	17.495.722	2.640.836	2.354.028
(-) Deduções	-2.743.131	-1.600.475	1.142.656	-6.888.454	-4.403.375	2.485.080	1.342.424
Dívida Consolidada Líquida (I)	45.381.252	46.275.724	894.472	37.327.580	41.675.457	4.347.877	3.453.405
Receita Privatizações	0	0	0				0
(-) Passivos Reconhecidos	-125.021	-92.704	32.317				-32.317
Dívida Fiscal Líquida	45.256.231	46.183.020	926.789				-32.317
	Resultado Nominal--->		926.789	Res. Nominal (Id)-(Ie)->		-4.347.877	
			Alteração do Resultado Nominal (valor absoluto)				3.421.088

Desta forma, solicita-se alteração da meta de resultado nominal para R\$ 4.347.877.000,00, negativos.

Em termos qualitativos, destacamos os seguintes impactos nos elementos que compõe o Resultado Nominal:

- Incremento de outras dívidas em decorrência de utilização de recursos de depósitos judiciais em ações nas quais o município não é parte, conforme inciso II parágrafo 2º do artigo 101º do ADCT;
- Maior utilização dos saldos disponíveis em relação ao previsto anteriormente, apesar os saldos finais para 2018 serem maiores que os projetados anteriormente;
- Incremento das dívidas de precatórios posteriores a 05/05/2000 em função do MOC de 2017 ter atingido aproximadamente R\$ 2,0 bilhões, valor acima do previsto.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Em relação ao Resultado Primário, também ocorreu alteração. A partir de 2018, a receita e a despesa primárias não incluem os eventos intraorçamentários, motivo pelo qual efetua-se uma alteração na memória de cálculo do Resultado Primário, sem, entretanto, alteração da meta de resultado definida na LOA para 2018 em si, uma vez que as receitas primárias intraorçamentárias são compensadas pelas despesas primárias intraorçamentárias.

O quadro abaixo sintetiza as alterações efetuadas:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00	
	METAS 2018	
	LOA*	REVISADA
Receita Total	56.260.564.579	56.260.564.579
Receitas Primárias (I)	51.265.518.591	49.165.432.591
Despesa Total	56.260.564.579	56.260.564.579
Despesas Primárias (II)	52.829.887.549	50.729.801.549
Resultado Primário (III) = (I – II)	(1.564.368.958)	(1.564.368.958)
Resultado Nominal	926.789.000	(4.347.877.000)
Dívida Pública Consolidada	47.876.199.000	46.078.832.240
Dívida Consolidada Líquida	46.275.724.000	41.675.457.428

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

(*) Metas definidas na LOA 2018

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016 ⁵	2017 ⁶	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	47.596.789.000	52.285.757.000	9,85	56.260.564.579	7,60	57.635.717.187	2,44	60.441.609.005	4,87	62.348.586.012	3,16
Receitas Primárias (I) ¹	44.976.181.000	48.883.857.000	8,69	49.165.432.591	0,58	52.970.889.221	7,74	56.580.183.924	6,81	58.963.081.717	4,21
Despesa Total	50.184.737.000	52.285.757.000	4,19	56.260.564.579	7,60	57.635.717.187	2,44	60.441.609.005	4,87	62.348.586.012	3,16
Despesas Primárias (II) ¹	46.905.585.000	48.872.156.000	4,19	50.729.801.549	3,80	52.205.738.156	2,91	54.883.148.575	5,13	56.622.722.748	3,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.929.444.000)	11.701.000	(100,61)	(1.564.368.958)	(13.469,53)	765.151.065	(148,91)	1.697.035.349	121,79	2.340.358.969	37,91
Resultado Nominal ^{2,3}	(35.544.611.000)	3.332.430.000	(109,38)	(4.347.877.000)	(230,47)	94.567.890	(102,18)	294.740.039	211,67	1.316.277.233	346,59
Dívida Pública Consolidada	48.699.231.000	48.124.383.000	(1,18)	46.078.832.240	(4,25)	45.697.649.642	(0,83)	44.956.224.260	(1,62)	43.712.102.558	(2,77)
Dívida Consolidada Líquida ⁴	44.991.685.000	45.381.252.000	0,87	41.675.457.428	(8,17)	41.580.889.538	(0,23)	41.286.149.499	(0,71)	39.969.872.266	(3,19)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	50.862.928.258	54.272.615.766	6,70	56.260.564.579	3,66	55.286.059.652	(1,73)	55.747.656.341	0,83	55.294.745.871	(0,81)
Receitas Primárias (I)	48.062.491.516	50.741.443.566	5,57	49.165.432.591	(3,11)	50.811.404.529	3,35	52.186.113.193	2,71	52.292.262.389	0,20
Despesa Total	53.628.463.838	54.272.615.766	1,20	56.260.564.579	3,66	55.286.059.652	(1,73)	55.747.656.341	0,83	55.294.745.871	(0,81)
Despesas Primárias (II)	50.124.293.148	50.729.297.928	1,21	50.729.801.549	0,00	50.077.446.672	(1,29)	50.620.871.218	1,09	50.216.681.165	(0,80)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.061.844.377)	12.145.638	(100,59)	(1.564.368.958)	(12.980,09)	733.957.856	(146,92)	1.565.241.975	113,26	2.075.581.223	32,60
Resultado Nominal	(37.983.717.751)	3.459.062.340	(109,11)	(4.347.877.000)	(225,70)	90.712.604	(102,09)	271.850.248	199,68	1.167.359.514	329,41
Dívida Pública Consolidada	52.041.020.930	49.953.109.554	(4,01)	46.078.832.240	(7,76)	43.834.675.915	(4,87)	41.464.881.258	(5,41)	38.766.710.795	(6,51)
Dívida Consolidada Líquida	48.079.059.416	47.105.739.576	(2,02)	41.675.457.428	(11,53)	39.885.745.360	(4,29)	38.079.827.983	(4,53)	35.447.859.700	(6,91)

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda e LDO 2018

Notas:

1 - Receitas e despesas primárias incluído o movimento intraorçamentário em 2016/2017 (MDF/STN 7ª edição) e excluído o movimento intraorçamentário em 2018-2021 (MDF/STN 8ª Edição).

2 - Resultado Nominal de 2016 e 2017, representando o saldo da dívida fiscal líquida do exercício subtraído do saldo da dívida fiscal líquida do exercício anterior.

3 - Meta de Resultado Nominal de 2018-2021 calculado pela metodologia "abaixo da linha" (MDF/STN 8ª Edição), representando o saldo da dívida consolidada líquida do exercício anterior subtraído do saldo da dívida consolidada líquida do exercício.

4 - Para os exercícios de 2016 e 2017, a Dívida Consolidada Líquida constante deste demonstrativo está de acordo com as regras do MDF/STN 7ª edição.

5 - Valores previstos conforme artigo 45º da Lei nº 16.529, de 26 de julho de 2016 (LDO para 2017).

6 - Valores previstos conforme artigo 51º da Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017 (LDO para 2018).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	1.493.888.991	(1,50)	1.493.888.991	(2,07)	1.498.831.643	(2,14)
Reservas	141.159.029	(0,14)	141.156.511	(0,20)	141.152.754	(0,20)
Resultado Acumulado	(101.296.948.865)	101,64	(73.892.676.809)	102,26	(71.822.594.991)	102,34
TOTAL	(99.661.900.845)	100,00	(72.257.631.307)	100,00	(70.182.610.594)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	45.933.766	(0,04)	45.931.248	(0,04)	45.927.491	(0,05)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(114.243.041.630)	100,04	(114.215.337.588)	100,04	(89.510.757.391)	100,05
TOTAL	(114.197.107.864)	100,00	(114.169.406.340)	100,00	(89.464.829.900)	100,00

FONTE: Balanço Anual Consolidado da Prefeitura Municipal de São Paulo e Balanço Anual do IPREM.

Notas:

A variação anual de 2016 para 2017 do Patrimônio Líquido da Prefeitura, de cerca de R\$ 27,4 bilhões, deve-se principalmente ao resultado patrimonial deficitário em R\$ 26.546.103.195,08 frente a R\$ 3.289.463.507,09 em 2016, também deficitário.

A relevante variação no exercício de 2017 ocorreu na empresa IPREM, em virtude da atualização do Déficit Atuarial.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.992.734	9.517.812	80.815.559
Alienação de Bens Móveis	2.114.699	1.318.595	201.859
Alienação de Bens Imóveis	20.878.035	8.199.218	80.613.700

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.105.007.721	5.045.439.867	6.314.814.455
DESPESAS DE CAPITAL	4.072.808.348	5.013.009.800	6.282.625.872
Investimentos	1.986.784.806	3.023.027.178	4.488.668.926
Inversões Financeiras	72.882.779	29.382.477	130.384.073
Amortização da Dívida	2.013.140.763	1.960.600.145	1.663.572.873
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	32.199.373	32.430.067	32.188.583
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	32.199.373	32.430.067	32.188.583

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2016 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2015 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	(15.351.935.938)	(11.269.920.951)	(6.233.998.896)

FONTE: Balanço Orçamentário Consolidado 2015, 2016 e 2017; RREO 2017 - IPREM

Nota :

a) Na PMSP, a comprovação de aplicação de recursos advindos de alienação de ativos em despesas de capital é feita em conjunto com as demais receitas de capital, uma vez que não há segregação destas receitas por fonte/destinação de recursos. Dessa forma, comparando as receitas e despesas de capital pode-se verificar que houve capitalização nos três exercícios, pois ocorreram coberturas de despesas de capital com receitas correntes.

b) Comparando a execução orçamentária de capital dos três exercícios financeiros, temos:

R\$ 1,00

Orçamento de Capital Executado	2017	2016	2015
Receita de Capital	1.065.491.700	1.357.503.073	1.273.730.272
Despesa de Capital	4.072.808.348	5.013.009.799	6.282.625.872
% (Receita / Despesa)	26,16%	27,08%	20,27%

c) O aumento na alienação de bens de 2016 para 2017 pode ser explicada em parte, pelo Plano Municipal de Desestatização, de acordo com a Lei nº 16.703, de 04 de outubro de 2017.

d) Destacam-se as duas maiores participações das Despesas de Capital do exercício de 2017:

- i) Despesas com Investimentos que totalizaram o montante de R\$ 1.986.784.806,00 correspondendo a 48,78% das Despesas de Capital;
- ii) Amortização da Dívida que totalizou o montante de R\$ 2.013.140.763,00 e correspondem a 49,43% das Despesas de Capital.

e) Analisando os três grupos das Despesas de Capital do exercício de 2017, observa-se que:

- i) Obras e Instalações representam 57,58% do total do grupo de Investimentos;
- ii) Em Inversões Financeiras, destaca-se a conta Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, que representa 79,33% do grupo;
- iii) Amortização da Dívida é composto de uma única conta - Principal da Dívida Contratual Resgatado, equivalendo a 100% do grupo.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

A receita prevista baseou-se na arrecadação do exercício em curso e contempla as alterações legais, abaixo identificadas, que ensejam renúncia de receita, nos termos do que determina o inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ISS	Anistia	Lei que institui o Programa de Regularização de Débitos – PRD, regularização dos débitos das pessoas jurídicas que adotam o regime especial de recolhimento de que trata o artigo 15 da Lei nº 13.701/2003. (Lei nº 16.240/2015)	40,60	40,02	38,24	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Isenção	Isenção de ISS para contratos de concessão de Parcerias Público-Privadas (Lei Nº 16.127, de 12 de março de 2015, artigos 1º e 3º).	49,05	51,11	53,15	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Isenção	Isenção do ISS sobre o serviço de transporte público de passageiros - Metrô (Lei Nº 16.127, de 12 de março de 2015, artigo 2º).	52,92	57,04	58,46	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Incentivo Fiscal	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (Lei Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	7,31	7,62	7,92	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Incentivo Fiscal	Incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município. (Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, artigo 2º, I)	40,00	40,00	40,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Remissão e Anistia	Serviços descritos no subitem 27.01 do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, prestados ao Município por entidades sem fins lucrativos conveniadas com a Prefeitura (Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017, Art. 27)	15,26	0,00	0,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
SUBTOTAL (I)			205,14	195,79	197,77	-

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção	Ampliação dos incentivos fiscais relativos a programas de habitação de interesse social (Lei nº 15.891, de 07 de Novembro de 2013)	4,17	4,35	4,52	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	Incentivo Fiscal	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (LEI Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	2,33	2,43	2,53	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	Isenção	Isenção do IPTU para teatros (Lei nº 16.173/15)	1,37	1,43	1,49	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	Remissão	Remissão para Templos de qualquer culto, atendidos os requisitos legais (LEI nº 16.680, de 04 de julho de 2017, arts. 14 e 15)	4,84	0,00	0,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
IPTU	Remissão	Remissão para imóveis próprios de associações civis sem fins lucrativos representativas de estudantes de universidades públicas, que são utilizados como moradia estudantil (LEI nº 16.680, de 04 de julho de 2017, art. 17)	0,50	0,00	0,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
SUBTOTAL (II)			13,21	8,21	8,54	-

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ISS, IPTU e ITBI	Isenção	Ampliação dos incentivos fiscais relativos a programas de Habitação de Interesse Social previstos na Lei nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;	2,64	2,75	2,86	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS, IPTU e ITBI	Incentivo Fiscal	Incentivos fiscais para instalação e permanência de empresas na Zona Sul e extremo Sul, com emissão de CID, previsto na Lei nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;	21,77	22,06	22,94	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS e IPTU	Incentivo Fiscal	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac (LEI Nº 15.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013)	15,00	15,00	15,00	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
SUBTOTAL (III)			39,41	39,81	40,80	-

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

R\$ milhões

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TRSS	Readequação das Faixas de EGRS	Alteração de valores e classificação dos Geradores de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde na TRSS. (LEI N° 16.398, DE 09 DE MARÇO DE 2016)	7,30	7,60	7,90	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000)
SUBTOTAL (IV)			7,30	7,60	7,90	-

R\$ milhões

TOTAL (I + II + III + IV)	265,06	251,41	255,01	-
----------------------------------	---------------	---------------	---------------	---

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Nota:

O quadro acima não inclui previsões de renúncia de receitas de Leis que, embora já publicadas, ainda dependem de regulamentação para produzirem seus regulares efeitos.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	355.058.585
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	14.553.320
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	340.505.265
Redução Permanente de Despesa (II)	511.763.660
Margem Bruta (III) = (I+II)	852.268.925
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	832.331.115
Novas DOCC	832.331.115
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	19.937.810

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

DEMONSTRATIVO 6 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.013.376.024,63	3.283.837.517,87	3.357.096.037,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.178.450.372,66	1.277.735.998,42	1.341.551.018,65
Civil	1.178.450.372,66	1.277.735.998,42	1.341.551.018,65
Ativo	904.700.961,10	976.921.769,02	993.076.499,46
Inativo	256.972.790,09	283.669.837,08	330.568.307,42
Pensionista	16.776.621,47	17.144.392,32	17.906.211,77
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.773.270.463,68	1.915.581.881,02	1.934.152.224,85
Civil	1.773.270.463,68	1.915.581.881,02	1.934.152.224,85
Ativo	1.773.270.463,68	1.915.581.881,02	1.934.152.224,85
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	2.757.814,83	4.150.854,79	3.593.596,24
Receitas Imobiliárias	500.411,70	422.536,59	371.134,45
Receitas de Valores Mobiliários	2.257.403,13	3.728.318,20	3.222.461,79
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	2.759.028,25	2.417.395,95	2.143.576,56
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	56.138.345,21	83.951.387,69	75.655.621,18
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	53.788.602,82	82.140.496,19	73.693.738,14
Demais Receitas Correntes	2.349.742,39	1.810.891,50	1.961.883,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.440.889,94	5.215.801,68	5.505.306,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	5.190.447,01	5.056.397,98	5.347.686,45
Outras Receitas de Capital	250.442,93	159.403,70	157.619,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.018.816.914,57	3.289.053.319,55	3.362.601.343,48
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	34.910.554,65	34.530.144,45	34.108.451,16
Despesas Correntes	32.188.583,00	32.430.066,93	32.199.372,92
Despesas de Capital	2.721.971,65	2.100.077,52	1.909.078,24
PREVIDÊNCIA (V)	6.189.959.933,64	7.024.908.857,35	7.997.156.422,05
Benefícios - Civil	6.188.348.698,63	7.023.938.899,37	7.994.890.829,81
Aposentadorias	5.502.657.147,06	6.298.121.316,45	7.231.058.678,69
Pensões	685.691.551,57	725.817.582,92	763.832.151,12
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.611.235,01	969.957,98	2.265.592,24
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.611.235,01	969.957,98	2.265.592,24
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.224.870.488,29	7.059.439.001,80	8.031.264.873,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(3.206.053.573,72)	(3.770.385.682,25)	(4.668.663.529,73)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	3.223.367.990,03	3.767.505.207,54	4.692.516.839,41
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.956,43	221.936,72	281.091,27
Investimentos e Aplicações	29.329.859,82	28.029.055,72	45.908.871,53
Outro Bens e Direitos			

FONTE: Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias - 6º Bimestre dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 (RREO - Anexo 4).

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)
2018	3.576.274.000,00	8.569.729.846,00	(4.993.455.846,00)	(4.993.455.846,00)
2019	3.142.802.318,27	7.218.292.393,72	(4.075.490.075,45)	(9.068.945.921,45)
2020	3.499.258.312,73	8.944.811.647,25	(5.445.553.334,52)	(14.514.499.255,97)
2021	3.650.415.050,84	9.653.549.899,51	(6.003.134.848,67)	(20.517.634.104,64)
2022	3.743.409.503,25	10.069.904.688,45	(6.326.495.185,20)	(26.844.129.289,84)
2023	3.838.875.905,18	10.420.947.799,61	(6.582.071.894,43)	(33.426.201.184,27)
2024	3.938.865.929,74	10.775.818.635,70	(6.836.952.705,96)	(40.263.153.890,23)
2025	4.043.856.741,52	11.110.603.641,81	(7.066.746.900,29)	(47.329.900.790,52)
2026	4.151.770.374,90	11.418.263.143,39	(7.266.492.768,49)	(54.596.393.559,01)
2027	4.260.365.732,51	11.721.284.304,23	(7.460.918.571,72)	(62.057.312.130,73)
2028	4.372.232.599,69	11.997.158.150,31	(7.624.925.550,62)	(69.682.237.681,35)
2029	4.484.336.587,33	12.224.088.761,79	(7.739.752.174,46)	(77.421.989.855,81)
2030	4.589.831.122,44	12.429.751.090,84	(7.839.919.968,40)	(85.261.909.824,21)
2031	4.689.787.690,63	12.598.450.071,44	(7.908.662.380,81)	(93.170.572.205,02)
2032	4.791.922.478,13	12.725.260.092,49	(7.933.337.614,36)	(101.103.909.819,38)
2033	4.892.314.819,27	12.835.528.637,96	(7.943.213.818,69)	(109.047.123.638,07)
2034	4.991.188.229,57	12.911.233.586,81	(7.920.045.357,24)	(116.967.168.995,31)
2035	5.090.132.623,10	12.965.466.673,48	(7.875.334.050,38)	(124.842.503.045,69)
2036	5.188.404.195,79	13.011.185.795,61	(7.822.781.599,82)	(132.665.284.645,51)
2037	5.286.814.516,71	13.035.581.818,29	(7.748.767.301,58)	(140.414.051.947,09)
2038	5.383.134.844,68	13.043.500.785,02	(7.660.365.940,34)	(148.074.417.887,43)
2039	5.471.090.650,29	13.021.850.516,18	(7.550.759.865,89)	(155.625.177.753,32)
2040	5.633.347.132,48	14.236.684.529,08	(8.603.337.396,60)	(164.228.515.149,92)
2041	5.434.315.451,84	14.089.335.711,59	(8.655.020.259,75)	(172.883.535.409,67)
2042	5.502.380.052,07	13.884.365.326,20	(8.381.985.274,13)	(181.265.520.683,80)
2043	5.595.693.416,59	14.302.835.068,92	(8.707.141.652,33)	(189.972.662.336,13)
2044	5.553.087.589,06	14.294.369.965,73	(8.741.282.376,67)	(198.713.944.712,80)
2045	5.578.952.098,61	14.314.315.488,03	(8.735.363.389,42)	(207.449.308.102,22)
2046	5.588.586.979,66	14.295.497.074,23	(8.706.910.094,57)	(216.156.218.196,79)
2047	5.605.985.709,64	14.358.571.458,90	(8.752.585.749,26)	(224.908.803.946,05)
2048	5.613.751.671,93	14.689.289.412,83	(9.075.537.740,90)	(233.984.341.686,95)
2049	5.546.724.833,21	14.735.644.118,33	(9.188.919.285,12)	(243.173.260.972,07)
2050	5.543.583.775,22	14.828.809.673,35	(9.285.225.898,13)	(252.458.486.870,20)
2051	5.527.477.762,14	14.952.159.754,26	(9.424.681.992,12)	(261.883.168.862,32)
2052	5.504.434.709,54	15.097.840.697,40	(9.593.405.987,86)	(271.476.574.850,18)
2053	5.475.228.607,04	15.255.482.351,40	(9.780.253.744,36)	(281.256.828.594,54)
2054	5.438.382.766,94	15.370.024.825,40	(9.931.642.058,46)	(291.188.470.653,00)
2055	5.411.825.981,99	15.467.593.190,68	(10.055.767.208,69)	(301.244.237.861,69)
2056	5.389.846.686,11	15.597.456.380,67	(10.207.609.694,56)	(311.451.847.556,25)
2057	5.362.075.241,32	15.727.469.876,62	(10.365.394.635,30)	(321.817.242.191,55)
2058	5.336.208.418,29	15.880.927.559,92	(10.544.719.141,63)	(332.361.961.333,18)
2059	5.309.202.388,66	16.058.378.694,69	(10.749.176.306,03)	(343.111.137.639,21)
2060	5.279.521.733,15	16.234.297.237,06	(10.954.775.503,91)	(354.065.913.143,12)

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)
2061	5.255.058.395,76	16.432.506.938,55	(11.177.448.542,79)	(365.243.361.685,91)
2062	5.229.438.401,77	16.632.305.245,43	(11.402.866.843,66)	(376.646.228.529,57)
2063	5.203.508.003,42	16.772.177.652,64	(11.568.669.649,22)	(388.214.898.178,79)
2064	5.251.686.978,93	17.820.585.179,39	(12.568.898.200,46)	(400.783.796.379,25)
2065	5.039.815.420,28	17.803.792.783,47	(12.763.977.363,19)	(413.547.773.742,44)
2066	5.058.005.901,97	17.746.256.831,79	(12.688.250.929,82)	(426.236.024.672,26)
2067	5.113.795.966,53	18.088.344.187,04	(12.974.548.220,51)	(439.210.572.892,77)
2068	5.081.720.423,78	18.169.551.370,11	(13.087.830.946,33)	(452.298.403.839,10)
2069	5.100.106.784,30	18.282.077.749,42	(13.181.970.965,12)	(465.480.374.804,22)
2070	5.119.385.262,99	18.615.263.604,23	(13.495.878.341,24)	(478.976.253.145,46)
2071	5.097.525.913,92	18.738.529.736,03	(13.641.003.822,11)	(492.617.256.967,57)
2072	5.113.796.090,41	18.871.927.161,74	(13.758.131.071,33)	(506.375.388.038,90)
2073	5.127.100.044,53	18.966.334.184,78	(13.839.234.140,25)	(520.214.622.179,15)
2074	5.153.022.621,66	19.132.160.102,50	(13.979.137.480,84)	(534.193.759.659,99)
2075	5.173.073.647,40	19.573.345.650,98	(14.400.272.003,58)	(548.594.031.663,57)
2076	5.125.689.016,24	19.734.902.279,74	(14.609.213.263,50)	(563.203.244.927,07)
2077	5.135.568.743,58	19.892.275.111,65	(14.756.706.368,07)	(577.959.951.295,14)
2078	5.142.949.918,11	20.015.668.977,33	(14.872.719.059,22)	(592.832.670.354,36)
2079	5.156.659.094,26	20.156.801.474,87	(15.000.142.380,61)	(607.832.812.734,97)
2080	5.169.458.476,87	20.400.632.250,59	(15.231.173.773,72)	(623.063.986.508,69)
2081	5.151.621.955,55	20.524.796.377,73	(15.373.174.422,18)	(638.437.160.930,87)
2082	5.157.586.455,22	20.646.930.819,09	(15.489.344.363,87)	(653.926.505.294,74)
2083	5.161.807.128,03	20.778.145.326,67	(15.616.338.198,64)	(669.542.843.493,38)
2084	5.161.256.697,58	20.914.533.799,82	(15.753.277.102,24)	(685.296.120.595,62)
2085	5.158.920.209,01	21.060.181.661,79	(15.901.261.452,78)	(701.197.382.048,40)
2086	5.151.855.617,34	21.181.262.752,13	(16.029.407.134,79)	(717.226.789.183,19)
2087	5.144.274.851,85	21.229.279.991,67	(16.085.005.139,82)	(733.311.794.323,01)
2088	5.194.370.946,52	21.961.670.759,33	(16.767.299.812,81)	(750.079.094.135,82)
2089	5.037.797.729,82	21.851.582.239,97	(16.813.784.510,15)	(766.892.878.645,97)
2090	5.059.857.679,96	21.691.260.868,08	(16.631.403.188,12)	(783.524.281.834,09)
2091	5.117.135.666,20	21.938.677.537,41	(16.821.541.871,21)	(800.345.823.705,30)

Notas:

1 - Valores de 2018 segundo a LOA 2018.

2 - Valores de 2019 a 2091: valores projetados a preços constantes sob hipótese de referência adotados pelo IPREM.

O equilíbrio do Regime Próprio de Previdência Municipal (RPPS-SP) é tema central relevante para a sustentabilidade de médio e longo prazo das Finanças Municipais. Nos últimos anos, as receitas próprias do regime têm se mostrado insuficientes para o financiamento dos benefícios de aposentadorias e pensões, sendo a diferença coberta por aportes do Tesouro Municipal.

A ampliação da insuficiência financeira do regime, cujas despesas já comprometem quase a totalidade das receitas de IPTU, pressionam a capacidade do Município de realizar novos investimentos e financiar as diversas políticas públicas de interesse de toda a sociedade.

No quadro apresentado, nota-se que a insuficiência financeira do regime já representa cerca de 10% da Receita Corrente Líquida do Município, o que reforça a importância e urgência do tema da reforma do regime de previdência municipal.

Sobre esse tema, destaca-se o Projeto de Lei nº 621, apresentado à Câmara Municipal de Vereadores pelo Poder Executivo em 2015 e posteriormente atualizado em 2017, reforçado por

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

novos estudos, e que visa a trazer maior racionalidade ao sistema previdenciário municipal, conferindo sustentabilidade ao pagamento de aposentadorias e pensões no longo prazo.

Com relação aos dados apresentados no quadro, vale destacar que se trata de projeção constante do relatório Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo, do ano de 2016 e, apresentado a valores constantes de 2018 a 2091, conforme metodologia atuarial específica autorizada pelo ente supervisor federal.

Parecer Atuarial

Art. 4º, §2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Regulamentação

Os resultados atuariais, constantes desta publicação são decorrentes de regular estudo atuarial de balanço, realizados por consultoria Atuarial regularmente contratada com aplicação de hipóteses atuariais mais condizentes à realidade do RPPS do município e conforme as diretrizes técnicas da entidade gestora de previdência, as quais estão em conformidade com a Legislação Federal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Município de São Paulo, que contempla os seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP - Administração Direta), Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM), Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSPP), Atuarquia Hospitalar Municipal (AHM), Hospital do Servidor Público (HSPM) e Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP).

Considerações sobre os Dados Cadastrais

O estudo atuarial foi realizado considerando a data-base 31/12/2016, atendendo ao disposto na Portaria MPS nº 402/2008.

A base de dados cadastrais e as informações orçamentárias e financeiras utilizadas na referida avaliação atuarial foram consideradas satisfatórias em parecer exarado pela consultoria atuarial contratada pelo IPREM, mediante prévias análises sobre a sua integridade e consistência conforme relatório específico disponibilizado no sitio do IPREM <<http://previdencia.prefeitura.sp.gov.br/contas-publicas/>>.

As hipóteses atuariais utilizadas nas projeções supracitadas são as seguintes:

- Tábua de mortalidade geral: BR-EMSsb-v.2010
- Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2014
- Tábua de entrada em invalidez: Light Forte suavizada em 78%
- Crescimento real da massa salarial: 3,31% a.a.
- Crescimento real de benefícios: 0% a.a.
- Taxa real de juros: 5% a.a.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

- Hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção.
- Taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0%
- Hipótese de família média: cônjuge 2,1 anos mais jovem para homens e 1,3 anos para mulheres.
- Fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9765.
- Inflação anual estimada: 4,50%
- Taxa de rotatividade: 0% a.a.
- Massa salarial mensal: R\$ 665.024.484,92

Os regimes financeiros e método atuarial utilizado são:

- Benefícios estruturados em regime financeiro de Capitalização: (1) Aposentadorias programadas e respectivas reversões em pensão; (2) Método atuarial Agregado;
- Benefícios estruturados em regime financeiro de Capitais de Cobertura: (1) Aposentadorias por invalidez e respectivas reversões em pensão; (2) Pensões de ativos;

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais prevê uma contribuição constante de 33,00% das remunerações dos ativos, tendo o Município atualmente participação de 22,00% e o servidor 11%.

Nota da Entidade Gestora do RPPS do Município de São Paulo

O resultado atuarial, projetado para o período de 75 (setenta e cinco) anos trazidos a valor presente líquido com a taxa de desconto, é apto a demonstrar a situação deficitária do RPPS ao longo de todo o período, que é financiado em Regime Financeiro de Repartição Simples, sendo as insuficiências financeiras observadas em cada período, financiadas por recursos adicionais do Tesouro Municipal na forma prevista na Lei Municipal nº 13.973/2005.